

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

CADASTRO DE FORNECEDOR

Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar cópias reprográficas dos documentos a seguir, autenticados por tabelião ou acompanhados dos originais para autenticação por funcionário desta administração,

O prazo máximo para expedição do CRC deverá ser mais de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da licitação. O certificado emitido terá validade de um ano.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Cédula de Identidade dos Diretores;
2. Registro Comercial - empresa individual; ou
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus Administradores;
4. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), da empresa do responsável, quando a atividade referir - se a obras.

REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade; (DIC / ALVARA)
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última referente ao domicílio ou sede do fornecedor.
4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício; (Registrado na Junta Comercial)
2. Liquidez Corrente maior ou igual a um (1). Expressado da forma seguinte $LC = AC/PC$. Em Folha Separada do Balanço.

REGULARIDADE JURIDICA

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, (falimentar) expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica – (validade 60 dias).
2. Declaração de que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos.
3. Registro no Conselho Regional de engenharia (CREA) e/ou Arquitetura (CRAUS) (para empresas prestadoras de serviços de engenharia). Os documentos solicitados, acompanhados de informações complementares como telefone, fax ou endereço eletrônico, deverão ser enviados para:

MUNICIPIO DE SANTIAGO

Rua Tito Becon 1754 Centro

CEP 97.700-910 - Santiago - RS

FONE 0(55) - 3249 – 7500 Central

Ramal a/c Alessandra 1153, e ou Laercio 1141, 1136

FONE 0(55) - 3249 – 2003 Direto

Cadastro fornecedores Santiago

<https://www.santiago.rs.gov.br/crc-municipal>

Endereço eletrônico para enviar os documentos

cadastrofornecedoressantiago@gmail.com